



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

**EDITAL Nº 257/2022, 29 de Junho de 2022**

**EDITAL Nº 175 DE 23 DE MAIO DE 2022**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* Panambi, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 175 de 23 de maio de 2022, que trata do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto por Prazo Determinado, realizado com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO neste Processo, segundo o Anexo I deste Edital, em conformidade com o Edital Nº 233 de 22 de junho de 2022 (Homologação do Resultado Final do Processo de Seleção para Contratação de Professor Substituto - Área Matemática).

O convocado deverá enviar, via **e-mail, no formato pdf**, os documentos descritos no anexo II deste edital, no período de 29 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022 (dois dias úteis) para o e-mail da Coordenação de Gestão de Pessoas do Instituto Federal Farroupilha no seguinte e-mail: [cgp.pb@iffarroupilha.edu.br](mailto:cgp.pb@iffarroupilha.edu.br)

Panambi/RS, 29 de junho de 2022.

Jorge Alberto Lago Fonseca  
Diretor Geral  
Portaria nº 324/2021

**ANEXO I**

ÁREA	NOME	CLASSIFICAÇÃO
MATEMÁTICA	ALISSON ROGÉRIO RELLY	5º

## ANEXO II

São requisitos para a contratação, ainda, a apresentação de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
- f) Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso, exigido no Anexo I deste edital;
- g) Histórico Escolar;
- h) Cartão ou exame laboratorial que comprove a tipagem sanguínea;
- i) Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);
- j) Cartão PIS/PASEP;
- l) Comprovante de residência;
- m) Dados bancários Banco do Brasil, CEF ou Barrisul);
- n) Atestado Médico;
- o) Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei 8.745/93, e
- p) Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.